



PORTARIA Nº 012/2026

**Regulamenta o horário de funcionamento da
Câmara Municipal de Oratórios/MG**

O Presidente da Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, Resolve:

Art. 1º. A partir do dia 05 de Janeiro de 2026, o horário do expediente para atendimento externo da Câmara Municipal de Oratórios/MG, será das 13:00 às 16:30 horas.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de Janeiro de 2026.



Vinícius de Castro Bragione

Presidente